

Termo de Referência
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS

I – OBJETO

Da Definição do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição das cestas básicas para suprir as necessidades básicas de alimentação das famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar temporárias e necessidades urgentes.

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

QDE	DESCRIÇÃO
3.000	Açúcar cristal 5kg -
6.000	Arroz Agulhinha Tipo 1 -
3.000	CAFÉ EM PÓ 500GR -
9.000	EXTRATO DE TOMATE 300GR -
3.000	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG -
9.000	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 - 1KG -
3.000	FUBÁ DE MILHO - 1KG -
6.000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR -
6.000	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR -
3.000	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 GR -
6.000	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML -
3.000	SAL REFINADO 1 KG -
12.000	SARDINHA EM LATA 125 GR -

3.000 Cestas Básicas		
Itens Cestas	Descrição	Quantidade por Cesta Básica
01	ARROZ, TIPO 1 – AGULHINHA, POLIDO, LONGO FINO TIPO 1, PCT DE 05 KG ARROZ BENEFICIADO, TIPO 1, LONGO E FINO, POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, TERMOSELADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KG. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	2 PACOTES 5KG
02	AÇÚCAR CRISTAL - DE BOA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS – EMBALAGEM DE 5KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	01 PACOTE 5KG
03	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - COMUM, CLASSE CORES, CARIOCA, TIPO 1; GRÃO COMESTÍVEL PROVENIENTE DA ESPÉCIE PHASEOLUS VULGARIS L., IN NATURA, MADUROS, LIMPOS E SECOS; CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 97 % DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES.	03 PACOTES 1KG

	EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
04	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO ESPAGUETE; MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	02 PACOTES 500GR
05	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO PARAFUSO; MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	02 PACOTES 500GR
06	ÓLEO DE SOJA REFINADO , EM GARRAFAS PET 900 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	02 Frascos de 900ML
07	SAL EXTRA REFINADO 1 KG - REFINADO, IODADO; PACOTE DE 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	01 Pacote de 1KG
08	PÓ DE CAFÉ - TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM DE 500 GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAÚDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	01 PACOTE 500GR
09	FARINHA DE MANDIOCA BIJU – FONTE FIBRAS, SEM GLUTEN, EMBALADAS EM PACOTES DE 500G. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	01 PACOTE 500GR
10	EXTRATO DE TOMATE 300G - EM EMBALAGEM DE 300GR EXTRATO DE TOMATE DE 1ª QUALIDADE, CONCENTRADO: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DO TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADOS COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, SEM INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM ESTUFAMENTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA.	03 SACHE DE 300GR
11	SARDINHA EM CONSERVA , PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA PORTUGUESA PREPARADO COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, ETC. APRESENTAÇÃO INTEIRA SEM CABEÇA, CONSERVADO EM ÓLEO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DA NIFICAÇÃO DAS LATAS SUJIDAS, ACONDICIONADO EM LATA VEDADA COM 125GR.	04 LATAS DE 125GR
	FARINHA DE TRIGO , DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR	01 PACOTE 1KG

12	ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA DE POLIETILENO OU PAPEL, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	
13	FUBÁ DE MILHO MIMOSO 1 Kg - TIPO MIMOSO; DE PREPARO RÁPIDO E INSTANTÂNEO; CONSTITUÍDO DO GRÃO DE MILHO SADIO E LIMPO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	01 PACOTE 1KG

Da Fundamentação da Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios para composição das cestas básicas para suprir as necessidades básicas de alimentação das famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar temporária e necessidades urgentes, nos termos da Lei Municipal 3.616/202, de 22 de Setembro de 2021.

Descrição da Solução Como um Todo: A solução consistirá na contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisa ser atendida por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação, no Município de Colina - SP.

O ciclo de vida do presente objeto deste termo de referência será para o período de 12 (doze) meses, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua.

Para atender a necessidade básica de alimentação da população em situação de vulnerabilidade social temporária se faz necessário aquisição de 3.000 (Três mil) unidades de cestas básicas para atendimento durante um período de 12 (doze) meses.

A empresa vencedora deste processo licitatório deverá compor as cestas básicas conforme quantidade de produtos relacionados pela secretaria, sendo de responsabilidade da empresa contratada realizar a entrega das cestas básicas na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Av. Cel José Venâncio nº 51 – Centro.

Cada cesta básica deverá ter os produtos e suas respectivas quantidades conforme detalhado abaixo:

Relação de Produtos da Cesta Básica

Quantidade por Cestas Básicas	DESCRIÇÃO	Unidade
1	AÇÚCAR CRISTAL	Pacote 5KG
2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	Pacote 5KG
1	CAFÉ EM PÓ	Pacote 500gr
3	EXTRATO DE TOMATE	Sache 300gr
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	Pacote 1Kg

3	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01	Pacote 1Kg
1	FUBÁ DE MILHO	Pacote 1Kg
2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Pacote 500gr
2	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Pacote 500gr
1	FARINHA DE MANDIOCA	Pacote 500gr
2	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML -	Frascos 900ml
1	SAL REFINADO 1 KG -	Pacote 1Kg
4	SARDINHA EM LATA 125 GR -	Lata 125gr

Requisitos para Contratação: São requisitos mínimos contratação, empresa idônea, que tenha comprometimento em atender as solicitações dentro do prazo pré-estabelecido no contrato, entregando produtos de excelente qualidade, com embalagens integras sem rupturas ou amassados, alimentos com data de validade mínima de 04 (quatro) meses, conforme descrito no Termo de Referência.

Para a devida contratação, a empresa necessita possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente dos serviços prestados.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Após análise, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição do objeto em tela. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos gêneros alimentícios objeto do presente Termo de Referência se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos municipais para distribuição de gêneros alimentícios às famílias carentes do município. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

III - Da execução do Objeto:

Os alimentos que compõem as cestas básicas, deverão estar acondicionados em fardos transparentes resistentes, em tamanho compatível para não haver movimentação de alimentos, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de

devolução das cestas básicas.

As cestas básicas adquiridas devem ser entregues no endereço Avenida Cel. José Venâncio nº 51 – Centro na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

IV - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de cestas básicas de alimentos, prevista no benefício eventual de Auxílio Alimentação, visa atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual – Auxílio Alimentação, prevista na Lei Municipal nº 3.616/2021 de 22 de Setembro de 2021.

O benefício eventual – Auxílio Alimentação é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

O benefício eventual de auxílio alimentação, constitui-se no fornecimento de uma cesta básica por família e o seu alcance constitui-se em prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo a ser concedida para famílias que se enquadrarem nos critérios e requisitos constantes nesta lei 3.616/2021 de 22 de Setembro de 2021.

V – Critérios de Medição e Pagamentos

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica, semanalmente após a entrega das cestas básica, acompanhada da Nota Fiscal, para conferência da quantidade de cestas entregues.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, mediante crédito em conta corrente, cujo número e agência e conta deverão ser informados pela contratada quando do envio da nota fiscal ou fatura.

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

No caso de excessivos aumentos de custos dos produtos aqui elencados a contratada poderá solicitar adequação dos valores desde que comprovado por meio de notas fiscais de compra dos fornecedores, onde será avaliado pela equipe de compras e licitações se o mesmo atende os critérios da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo segue em anexo.

VI – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

As cestas básicas deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

Será permitida a substituição dos itens licitados por outras marcas, desde que seja solicitado à Secretaria de Desenvolvimento Social e autorizado pelo Responsável.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à prefeitura municipal de colina, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

VII – RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato será feita pela senhora Lilian Rodrigues Domeneguetti, e a Fiscalização pela senhora Maria Cristina da Silva Vilela, servidoras públicas efetivas municipais, cujo objeto do referido contrato serão recebidos, conferidos e fiscalizados pelas mesmas.

Caberá ao gestor do contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

O gestor deverá acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento, prazo de validade e transporte não sejam satisfatórias.

VIII – Adequação Orçamentária

Os recursos necessários à realização do objeto deste Termo de Referência estão previstos no Fundo Municipal de Assistência Social:

Fonte1, Rúbrica 33.90.32 – Material para Distribuição.

QDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
-----	-----------	------	-------

3.000	AÇÚCAR CRISTAL 5KG -	R\$ 22,29	R\$ 66.870,00
6.000	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 -	R\$ 30,29	R\$ 181.740,00
3.000	CAFÉ EM PÓ 500GR -	R\$ 33,63	R\$ 100.890,00
9.000	EXTRATO DE TOMATE 300GR -	R\$ 2,96	R\$ 26.640,00
3.000	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG -	R\$ 5,82	R\$ 17.460,00
9.000	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 - 1KG -	R\$ 7,66	R\$ 68.940,00
3.000	FUBÁ DE MILHO - 1KG -	R\$ 8,46	R\$ 25.380,00
6.000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR -	R\$ 3,96	R\$ 23.760,00
6.000	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR -	R\$ 3,96	R\$ 23.760,00
3.000	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 GR -	R\$ 8,62	R\$ 25.860,00
6.000	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML -	R\$ 8,76	R\$ 52.560,00
3.000	SAL REFINADO 1 KG -	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
12.000	SARDINHA EM LATA 125 GR -	R\$ 7,06	R\$ 84.720,00
			R\$ 705.450,00

No entanto, o valor total para aquisição dos gêneros alimentícios para cestas básicas estão estimado em **R\$ 705.450,00** (Setecentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

IX- VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será 12 (doze) meses.

Colina (SP), 12 de Maio de 2025

Israel da Silva Nunes
Oficial Administrativo